



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO Nº 12/2023

Campo Grande do Piauí – PI, 18 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a proibição de eventos públicos e privados no dia da eleição comunitária para escolha dos Conselheiros Tutelares e da antecipação da feira livre”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização das eleições comunitárias para escolha dos Conselheiros Tutelares no dia 01/10/2023;

CONSIDERANDO a importância desse processo democrático para a comunidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a tranquilidade no dia das eleições;

CONSIDERANDO a conveniência de antecipar a feira pública municipal para evitar qualquer interferência nas eleições e garantir o pleno exercício do voto;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibida a realização de eventos de qualquer natureza no dia 01/10/2023, data em que ocorrerão as eleições comunitárias para escolha dos Conselheiros Tutelares deste município;

Artigo 2º - A Feira Pública Municipal, que normalmente ocorre aos domingos, será antecipada para a sexta-feira, 29/09/2023;

Artigo 3º - Os feirantes e comerciantes ambulantes serão informados da antecipação da feira com a devida antecedência para que possam se organizar;

Artigo 4º - Fica determinado que os órgãos municipais competentes, adotem as medidas necessárias para garantir o cumprimento deste decreto;

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2023.

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí- PI